

ACTA N.º 17/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE.-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que se encontrava em serviço no gozo de período de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.018.009,70 Euros, assim discriminado:-----
EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.097,84 €
Em Cheques.....
Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....92.175,92 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.113,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....222.043,83 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....34.210,16 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/000451.483,73 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....7.265,93 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....10.994,07 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....5.377,01 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....19.974,47 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....9.992,54 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....19.115,42 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor313.297,45 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....3.439,09 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ARTUR CARLOS FIGUEIREDO DE MATOS.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Artur Carlos Figueiredo de Matos, com residência na Rua da Sé, número quarenta e sete (47), Apartado vinte e cinco (25), em Portalegre, no qual requer a Substituição de Registo, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Ryal Rumble; – **MODELO** – Sem Indicação; **FABRICANTE** – Daspim; **NÚMERO DE FABRICO** – 166; **ANO DE FABRICO** – 1994.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ARTUR CARLOS FIGUEIREDO DE MATOS.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Artur Carlos Figueiredo de Matos, com residência na Rua da Sé, número quarenta e sete (47), Apartado vinte e cinco (25), em Portalegre, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Ryal Rumble; – **MODELO** – Sem Indicação; **FABRICANTE** – Daspim; **NÚMERO DE FABRICO** – 166; **ANO DE FABRICO** – 1994, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bebidas, de Marco António Alves da Silva, na Avenida Marginal, em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO, QUE SE REALIZARÁ NA HERDADE DO PEDRÓGÃO, EM TRAMAGA / NUNO ALEXANDRE RODRIGUES DE JESUS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e nove, de Nuno Alexandre Rodrigues de Jesus, residente na Rua José Régio, n.º 28 - r/c, em Ponte de Sor, dando conhecimento que nos próximos dias um (1) e dois (2) de Maio de dois mil e nove, entre as oito horas (08:00) do dia um (1) e as vinte e três horas e trinta minutos (23:30) do dia dois (2), vai realizar uma Festa de Aniversário, na Herdade do Pedrógão, em Tramaga, razão pela qual solicitava a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Nuno Alexandre

Rodrigues de Jesus, para a realização do Aniversário, na Herdade do Pedrógão, em Tramaga, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea c) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DA SEPULTURA NÚMERO SETENTA (70) DO TALHÃO NÚMERO SEIS (6), DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DA TRAMAGA / ROSA DIAS BURACO PEREIRA E OUTROS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Abril de dois mil e nove, de Rosa Dias Buraco Pereira e Outros, solicitando a permuta da sepultura número setenta (70), do talhão número seis (6), do Cemitério de Ponte de Sor, por uma outra sepultura no Cemitério de Tramaga. Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnico, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pedido formulado pelas requerentes (Rosa Dias Buraco Pereira e Outros) para permuta da sepultura n.º 70, do Talhão n.º 6, do Cemitério de Ponte de Sor por uma na Tramaga, é formulado agora em virtude das ossadas não estarem em condições quando foi feita a exumação das mesmas e apresentarem agora novo pedido de trasladação destas. Os casos idênticos a este têm sido deferidos em reunião, tendo em conta a informação jurídica de que se anexa cópia. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, tendo em atenção a informação jurídica prestada e que se encontra junto ao processo.-----

-----INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, SENHOR PEDRO ÁLVARES, RELATIVAMENTE À SUA SUBSTITUIÇÃO COMO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL (CAM).-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por deliberação da Câmara Municipal tomada sobre este assunto na reunião ordinária

realizada no dia 11 de Fevereiro último (cópia de parte da respectiva acta em anexo) e sob proposta do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Miguel Ministro, fui designado para o substituir na Comissão Arbitral Municipal (CAM).-----

Não querendo contestar tal decisão, considero, no entanto e salvo melhor opinião, que tais funções não deveriam ser desempenhadas por um técnico, ainda que dirigente, pelas razões que se passam a enunciar.-----

Conforme o próprio nome indica e também se pode ler no preâmbulo da legislação que as regula (Dec.-Lei 161/2006, de 8/8), as CAM têm como principal missão a resolução de alguns tipos de conflitos que existam entre senhorios e inquilinos, sobretudo nos casos dos contratos de arrendamento mais antigos, em alternativa aos tribunais.-----

É certo que, segundo o mesmo diploma, compete também às CAM a determinação do nível e do coeficiente de conservação dos prédios para efeitos de actualização de rendas, nos termos do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU). Só que, conforme definido neste e num outro diploma que igualmente o complementa, a determinação do estado ou nível de conservação, embora seja requerida às CAM, é realizada por arquitecto ou engenheiro inscrito na respectiva ordem profissional (n.º 3 do art.º 33.º da Lei 6/2006, de 27/2 e n.º 2, do art.º 3.º, do Dec.-Lei 156/2006, de 8/8).-----

Assim sendo, não só se infere que os técnicos municipais, enquanto tal, não têm qualquer tipo de participação ou intervenção directa nessas avaliações, como se conclui que as CAM são um órgão com atribuições muito mais arbitrais, sociais e de equidade, do que propriamente técnicas nos domínios da habitação e da reabilitação urbana.-----

Por isso e sendo ainda, de acordo com o disposto no art.º 4.º do já citado Dec.-Lei 161/2006, o representante da Câmara Municipal que preside à CAM, julga-se que seria muito mais indicado esse cargo ser desempenhado por um membro do executivo camarário, eventualmente aquele que detém o pelouro da habitação. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Nomear o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, Vereador do Pelouro do Urbanismo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em substituição do Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, como representante da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na Comissão Arbitral Municipal (CAM); 2- Revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia onze (11) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, na parte em que se encontra nomeado o Senhor Pedro Álvares, Chefe de Divisão de Obras

Particulares, como representante da Câmara na Comissão Arbitral Municipal.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO NOVENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E NOVE (95/2009), LEVANTADO CONTRA FRANCISCO JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número cento e trinta e cinco (135), datado de vinte e seis (26) de Março de dois mil e nove, relativo ao Processo 3000.05.10, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 95/2009, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO NOVENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E NOVE (96/2009), LEVANTADO CONTRA FRANCISCO M. M. E SILVA SANTANA MAIA E HERDEIROS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número cento e trinta e cinco (135), datado de vinte e seis (26) de Março de dois mil e nove, relativo ao Processo 3000.05.10, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 96/2009, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CEM BARRA DOIS MIL E NOVE (100/2009), LEVANTADO CONTRA CARLOS MANUEL MENDES / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número cento e trinta e cinco (135), datado de vinte e seis (26) de Março de dois mil e nove, relativo ao Processo 3000.05.10, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 100/2009, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora

Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E NOVE (141/2009), LEVANTADO CONTRA JOÃO ALEXANDRE VARELA DE OLIVEIRA DIAS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número cento e oitenta e dois, datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e nove, relativo ao Processo 3000.05.10, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 141/2009, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Quando eram dez horas e cinco minutos, entraram na sala os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, passando a tomar parte dos trabalhos.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA ARRANJO DA CASA DE BANHO DA ESCOLA DE FOROS DO MOCHO / PARÓQUIA DE SANTO ILDEFONSO, DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e nove, da Paróquia de Santo Ildefonso, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como já tinha falado pessoalmente, a casa de banho da Escola de Foros do Mocho, está totalmente vandalizada, pois está aberta para o exterior. Como me pediu, apresento o orçamento para uma grade que impede, não só a entrada de pessoas estranhas, como também os pássaros que por lá fazem ninho e que, por isso, está sempre tudo sujo, tanto do lado da casa de banho, como no átrio de frente. A prova de que tudo isto é necessário, é que há poucos dias roubaram os dois autoclismos, pelo que envio também orçamento para os repor. Como naturalmente lá se realizarão as próximas eleições, será conveniente proceder a esta reparação, como fazer uma lavagem total, principalmente do átrio e das casas de banho que estão imundas. >>.- Em anexo encontra-se um orçamento pertença de José Pereira Oliveira – Serralharia Civil, de Montargil, para uma porta em rede com três aros em cantoneira de

rede tremida e fixo no local com soldaduras, no valor total de 828,00 € já com IVA incluído e ainda outro orçamento de Joaquim Correia de Oliveira – Materiais de Construção, de Montargil, relativo a dois autoclismos, duas torneiras e duas articulações, para a casa de banho, no valor de 63,70 € >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio à Paróquia de Santo Ildefonso de Montargil, no valor total de 891,70 € para fazer face às despesas com a aquisição de uma porta em rede e dois autoclismos e duas torneiras, na casa de banho da Escola de Foros do Mocho, mediante confirmação pelos Técnicos da Autarquia, se os orçamentos estão de acordo com as necessidades; 2- Dar conhecimento à Câmara Municipal, da informação dos Técnicos, referente ao Orçamento.-----

-----PEDIDO DE REFORÇO DO SUBSÍDIO MENSAL / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE – CENTRO COMUNITÁRIO VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número sete (7), datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e nove, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense – Centro Comunitário Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do processo que tem vindo a decorrer acerca da atribuição / renovação de um subsídio mensal, à semelhança do que veio a ocorrer nos anos transactos, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, e dado que se encontra em decurso a entrega de documentação anteriormente solicitada por V. Exa., nomeadamente a Prestação de Contas de 2008, de forma a podermos fazer face a um conjunto de despesas de manutenção, da necessidade indispensável, vimos por este meio pedir a reapreciação da atribuição de um subsídio mensal de €1.200 (subsídio atribuído em 2008) para €2.500, com efeitos retroactivos a Janeiro do presente ano, dado que cumulativamente às despesas apresentadas no passado ano de 2008, de Janeiro de 2009 à presente data tiveram que ser celebrados três (3) contratos de trabalho com colaboradoras até então em programas ocupacionais, sem qualquer possibilidade de prolongamento dos mesmos pelo facto de terem terminado os seus subsídios sociais de desemprego. A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense encontra-se neste momento com salários em atraso bem como pagamentos a fornecedores, sendo por esse motivo e derivado ao facto de servir um conjunto de 52 utentes sem qualquer participação da Segurança Social Portuguesa,

que vem por este meio solicitar o apoio do Município de Ponte de Sor, sem o qual não conseguirá manter os seus serviços em funcionamento. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a análise das contas de 2008, considero que deve ser atendido o solicitado. Considero ainda que devem ser entregues mensalmente os balancetes, caso se verifique alguma alteração poderá fazer com que esta situação seja alterada. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € mensal, com retroactivos ao mês de Janeiro de dois mil e nove, à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense – Centro Comunitário Valdoarquense, para fazer face às despesas do mencionado Centro Comunitário, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Obrigatoriamente deverão apresentar balancete das contas no início de cada mês, e mediante a análise técnica do mesmo, a Câmara decidirá se deve manter ou rever o subsidio agora disponibilizado.

-----PEDIDO DE REFORÇO DO SUBSÍDIO MENSAL E OUTRO PARA FAZER FACE A DESPESAS COM FORNECEDORES / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.---

-----Está presente o ofício número trinta e sete (37), datado de vinte e um (21) de Abril de dois mil e nove, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa, esta Instituição vive com algumas dificuldades financeiras, pois o número de utentes não para de aumentar, enquanto os Acordos de Cooperação são 28 para cerca de 95 utentes. Assim sendo, vimos pelo presente solicitar um subsídio mensal de 2.000,00 €(dois mil euros) e outro para fazer face às despesas com os fornecedores de 18.000,00 €(dezoito mil euros). Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e nove, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Financeira da Câmara Municipal, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com a análise efectuada aos documentos apresentados (balancete, balanço e o. consultadas), considero que deverão ser atribuídas 2.000,00 €/ mês. Deverão ainda

apresentar os balancetes mensais, por forma a verificar esta necessidade, que poderá ser alterada. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 €, mensal, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, a partir do mês de Abril do corrente ano, para fazer face às despesas do mencionado Centro Comunitário, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Obrigatoriamente deverão apresentar balancete das contas no início de cada mês, e mediante a análise técnica do mesmo, a Câmara decidirá se deve manter ou rever o subsidio agora disponibilizado .-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS DESPESAS COM A VISITA AO TEATRO, DOS ALUNOS DO ESCALÃO A E B, DOS ALUNOS DO QUINTO, (5.º) SEXTO (6.º), SÉTIMO (7.º), OITAVO (8.º) E NONO (9.º) ANOS / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um subsídio no valor total de 1.501,00 € destinado ao pagamento das despesas com os alunos do Escalão A e B, na Visita de Estudo ao Teatro, nos moldes que a seguir se indicam: Ano 5.º - Escalão A 51x9,00=459,00; Escalão B – 34x4,50=153,00; - Total 612,00 € - Ano 6.º - Escalão A 40x4,00=160,00; Escalão B – 36x2,00=72,00; - Total 232,00 €; Ano 7.º - Escalão A 10x9,00=90,00; Escalão B – 14x14,50=63,00; - Total 153,00 €; Ano 8.º - Escalão A 34x9,00=306,00; Escalão B – 11x14,50=49,50; - Total 355,50 €; Ano 9.º - Escalão A 10x9,00=90,00; Escalão B – 13x14,50=58,50; - Total 148,50 € Informam ainda que as visitas de Estudo ao Teatro têm um custo de 16,00 Euros por aluno, dos 5.º e 6.º anos e de 15,00 Euros para os alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos e que após vários pedidos de apoio, só tinham conseguido as seguintes verbas para os alunos carenciados: 5.º ano – 7,00 euros para alunos do escalão A e 3,50 euros para os alunos do escalão B; 6.º ano – 12,00 euros para os alunos do escalão A e 6,00 euros para os alunos do escalão B; 7.º, 8.º e 9.º anos – 6,00 para alunos do Escalão A e 3,00 euros para alunos do Escalão B.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1501,00 €, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para suportar as despesas com os alunos do Escalões A e B, na visita de estudo ao Teatro, em Lisboa.-----

-----CONCURSO – UM POSTAL...UM NATAL / INFORMAÇÃO PARA A CONTABILIDADE SOBRE PAGAMENTO DOS PRÉMIOS.-----

-----Está presente a informação número vinte e nove (29), datada de quinze (15) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, informando que o júri para o efeito designado, em reunião de dezanove (19) de Março de 2009, deliberou premiar os seguintes alunos:-----

ESCALÃO A – 1.º - Susana Nunes Cândido Oliveira Correia (CRIPS) – **125 Euros**; 2.º Paulo André Santos Miguel (CRIPS) – **75 Euros**; 3.º - Jorge Manuel Nunes do Rosário (CRIPS) – **50 Euros**.-----

ESCALÃO B – 1.º - Rita Sofia Guerra Ferreira (Agrupamento Vertical de Ponte de Sor) – **125 Euros**; 2.º Ana Carolina Duarte Jordão (Agrupamento Vertical de Ponte de Sor) – **75 Euros**; 3.º - Adriana Filipa Lopes Estevinha (Agrupamento Vertical de Ponte de Sor) – **50 Euros**.-----

Mais informa que para os devidos efeitos, os valores em questão deverão estar disponíveis a partir do dia 09/07/09.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento dos prémios indicados, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----O Senhor Vereador Luís Manuel Jordão não participou na apreciação do assunto, tendo-se declarado impedido, por a filha ser uma das premiadas.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA PARA REUNIÃO DE TRABALHO / COMISSÃO CONCELHIA DE PONTE DE SOR – PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (PCP).-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Abril de dois mil e nove, da Comissão Concelhia de Ponte de Sor, do Partido Comunista Português (PCP), solicitando a cedência da Sala do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para uma reunião de trabalho alargada, no dia nove (9) de Maio de dois mil e nove, entre as catorze (14:00) horas e as dezanove horas (19:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos

favoráveis dos restantes membros, não ceder a sala, para os fins de trabalho alargada.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, não participaram na apreciação do assunto, tendo-se declarados impedidos, por fazerem parte da Comissão Política Concelhia do Partido Comunista.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VIDEOPROJECTOR, DESTINADO ÀS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DIFERENTES GRUPOS E ASSOCIAÇÕES DA FREGUESIA DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e oitenta e sete (287), datado de oito (8) de Abril de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Freguesia de Montargil com o aparecimento de algumas Associações tem vindo a crescer e promovida culturalmente de uma maneira positiva e com algum nível. Os eventos culturais e as actividades desenvolvidas por estes grupos, sempre com o nosso apoio, são de excelente qualidade e de uma periodicidade constante. Mas como V. Exa., tem conhecimento e por mais empenhamento que se tenha, as dificuldades são muitas no que diz respeito a meios financeiros, técnicos e humanos para o bom desenvolvimento destas actividades que são promotoras da nossa terra, sendo sempre necessário recorrer a alguém que nos ajude. Nesse sentido, vem a Junta de Freguesia junto de V. Exa. solicitar o apoio para a aquisição de um videoprojector que sirva de apoio às actividades desenvolvidas pelos diferentes grupos e associações da nossa terra. Juntamos três orçamentos para apreciação. >>. De referir que os orçamentos são os seguintes: - Worten – 499.00 €com IVA incluído; - Fernando Manuel Espadinha Almeida – 510,00 € com IVA incluído; - Fernando Manuel Espadinha Almeida – 645,00 € com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 499.00 €, com IVA incluído, à Junta de Freguesia de Montargil, um videoprojector, para fazer face às actividades da freguesia de Montargil, tendo em atenção os orçamentos apresentados.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO CAVALO”, EM PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da anterior solicitação de apoio logístico por parte da Câmara à realização da Festa do Cavalo, constatámos não existir equipamento necessário para a montagem do picadeiro, pelo que tivemos que recorrer a uma empresa que fará o serviço de acordo com o orçamento em anexo. Assim sendo, muito agradecíamos que nos concedesse o apoio monetário equivalente ao orçamento supra mencionada. >>. De referir que o orçamento em anexo, foi apresentado pela Empresa CHAPEVEDAS – Instalação e Manutenção de Cercas, Unipessoal, Lda., de Foros do Arrão, e consiste no seguinte: Material a utilizar: Paus de 1,80 mts 6x8 com bico varólas de 3,00 mts 6x8 sem bico. Todo o material aplicado será arrancado no fim das Festas e reverte para Chapevedas, Lda. O custo deste trabalho, é de 1,000,00 € IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de 1.000,0 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, destinado ao pagamento da montagem do picadeiro, durante a Festa do Cavalo, em Ponte de Sor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PROLONGAMENTO DO PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO, DURANTE O ESTÁGIO, DO ÚLTIMO ANO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA ALUNA TERESA MARGARIDA BRÁS CAPITÃO.-----

-----Está presente o email datado de quatro de Abril de dois mil e nove, do Departamento de Zootecnia da Universidade de Évora, enviando informação relativa ao Estágio da aluna do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, da Universidade de Évora, Teresa Margarida Brás Capitão, para efeitos de concessão de Bolsa de Estudo, pela Câmara Municipal de Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo que esta aluna está a usufruir de Bolsa de Estudo no presente ano lectivo, no entanto, como é o último ano do curso (estágio) e de acordo com o Plano de Estudo que

diz que o tempo máximo de estágio é de seis meses, a aluna só receberá Bolsa durante aquele período. O presente mail informa que neste caso o estágio irá prolongar-se por mais tempo, ou seja, nove (9) meses. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento do prolongamento da Bolsa de Estudo, à aluna Teresa Margarida Brás Capitão, por mais três meses, além dos seis meses já aprovados, já que o estágio se prolongou por mais três meses, conforme documento comprovativo emitido pela Universidade de Évora.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / PAULA CRISTINA ALCARAVELA MATOS.-----

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e nove, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Paula Celeste Santos Coelho, registada sob o número mil oitocentos e vinte e um (1821), em vinte e um (21) de Abril do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido solicitado pela Múncipe, Senhora Paula Cristina Alcaravela Matos, com domicílio na Travessa da Estrada de Abrantes, número doze (12) – 7400-282 Ponte de Sor - **seis cadeiras, uma móvel para cozinha e um terno de sofás** – comunico a V. Exa., que a actual situação sócio – económica do agregado familiar inscreve-se nos critérios regulamentados no RLCPIIS. Informo ainda que, os sofás podem ser atribuídos através do Programa PROGRIDE. Em anexo: o citado (3 páginas) e restante Processo. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir seis cadeiras e uma móvel para cozinha, à requerente, de acordo com a informação técnica prestada, do mesmo modo que deverá ser atribuído um terno de sofás, através do Programa PROGRIDE.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVA À SUBSTITUIÇÃO DA CONFERÊNCIA DE S. VICENTE DE PAULO DA PARÓQUIA DE S. FRANCIACO DE ASSIS, DE PONTE SOR, PELA FÁBRICA DA IGREJA DE PONTE DE SOR, NAQUILO QUE CONCERNE AO APOIO SOCIAL, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR E RESPECTIVA MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A FÁBRICA DA IGREJA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de onze de Março de dois mil e nove, foram celebrados pelo Município de Ponte de Sor aos doze dias daqueles mês e ano, dois protocolos; um com o Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, e outro com a Conferência de S. Vicente de Paulo da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor, pelos quais foi estipulada a forma de apoio do Município àquelas Instituições, para de um modo concertado, colmatarem as necessidades básicas de indivíduos ou famílias reconhecidos como estando em situação de desemprego involuntário, ou reconhecidos como indigentes, nos termos melhor definidos nas cláusulas dos referidos protocolos, para cujo teor remetemos.-----

No entanto, tal clausulado sofreu uma alteração, que foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Abril de dois mil e nove, consubstanciando-se aquela na alteração da alínea b) e aditamento da alínea c) à cláusula 5ª.-----

Constatando-se que aquela Conferência de S. Vicente de Paulo da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor, embora tenha os fins humanitários e não lucrativos que conduziram à celebração do protocolo em causa, não possui personalidade jurídica, não podendo ser conseqüentemente sujeito activo e passivo de relações jurídicas; proponho à Exmª Câmara Municipal a declaração de nulidade daquelas deliberações da Câmara Municipal referidas (onze de Março e oito de Abril de dois mil e nove) na parte relativa à Conferência de S. Vicente de Paulo e respectivo protocolo celebrado com a mesma.-----

Por sua vez, a Fábrica da Igreja de Ponte de Sor, com reconhecida missão de acção social na paróquia de Ponte de Sor cujos dirigentes e colaboradores são pessoas de reconhecida competência e idoneidade, junto da qual aquela Conferência também actua, será conseqüentemente a entidade com capacidade para a prossecução dos fins que levaram à celebração daquele protocolo com a Conferência de S. Vicente de Paulo.-----

Atendendo ao exposto, proponho então que seja celebrado protocolo com a Fábrica da Igreja de Ponte de Sor, sendo o seu teor igual ao daquele celebrado com a Conferência, cuja declaração de nulidade foi proposta na presente, pelos motivos aduzidos.-----

Anexo: Minuta de Protocolo. >>-----

Encontra-se também a respectiva Minuta de Protocolo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE PROTOCOLO.**-----

Entre:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506806456, com sede no largo 25 de Abril 7400 228, Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária de _/_/_, adiante designado primeiro outorgante, e;-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PONTE DE SOR, Pessoa Colectiva nº ___, com sede no Largo Marquês de Pombal, nº6, 7400 Ponte de Sor, neste acto representada pelo pároco Agostinho Teixeira de Sousa, adiante designada segunda outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----1ª-----

O primeiro outorgante dispõe de atribuições em matéria de acção social, competindo à respectiva Câmara Municipal, por força da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 19 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividade de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----

-----2ª-----

A segunda outorgante desenvolve na área do Município de Ponte de Sor um importante trabalho de acção social, reconhecido por este como de inegável interesse municipal;---

-----3ª-----

Por força do presente protocolo, e tendo em conta, designadamente, os fundamentos constantes da deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor de _/_/_, os outorgantes obrigam-se, reciprocamente, nos termos das cláusulas seguintes;-----

-----4ª-----

Constituem obrigações da segunda outorgante:-----

- a) Proceder à aquisição de bens alimentares de primeira necessidade, nomeadamente, carne, peixe, leite, ovos, cereais, açúcar, arroz, massa, batatas, fruta, azeite, óleo alimentar, manteiga, legumes e hortalíça, e à respectiva

entrega aos agregados familiares que sejam seleccionados, no âmbito do apoio excepcional referido na deliberação camarária a que se fez alusão na cláusula anterior;-----

- b) Proceder ao pagamento das contas referentes a consumos de gás, electricidade e despesas de saúde, estas, na parte correspondente à percentagem que é da responsabilidade do utente, referentes aos agregados familiares referidos na alínea anterior;-----
- c) Colaborar com os técnicos do primeiro outorgante na análise das candidaturas apresentadas à presente medida de apoio e respectiva selecção.-----

-----5ª-----

Constituem obrigações do primeiro outorgante:-----

- a) Disponibilizar técnicos da área social para efectuar a análise das candidaturas e selecção dos agregados familiares que hajam de ser contemplados com a presente medida de apoio, os quais também colaborarão na aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior;-----
- b) Entregar uma verba inicial de €1000,00 (mil euros) à segunda outorgante, no mês de Abril de 2009, para a aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior, verba que não poderá ser utilizada para outro fim, situação que deve ser comprovada por meio documental.-----
- c) Entregar mensalmente à segunda outorgante o valor correspondente aos documentos de despesa apresentados por esta, referentes à aquisição dos bens referidos na alínea a) da cláusula anterior e efectuar o pagamento das contas referidas na alínea b) daquela mesma cláusula, verba que não poderá ser utilizada para outros fins.-----

-----6ª-----

Só poderão ser abrangidos pelas medidas de apoio previstas no presente protocolo indivíduos ou famílias que venham a ser reconhecidos pelos técnicos da área social do primeiro outorgante como estando em situação de desemprego involuntário, ou sejam reconhecidos como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados e na medida das respectivas necessidades, mediante aplicação dos critérios de selecção aprovados para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

O presente protocolo tem carácter excepcional e vigorará enquanto se mantiver a situação de desemprego dos beneficiários das medidas nele previstas, e atinja, em simultâneo, as pessoas que compõem o respectivo agregado familiar.

Paços do Município de Ponte de Sor _ / _ / _.

Pelo 1º Outorgante-----Pela 2ª Outorgante

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara; 2- Aprovar a respectiva Minuta do Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo Protocolo.-----

-----RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2001 / SOFTLIMITS, S.A.-----

-----Está presente a factura n.º 15/2009, datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e nove, da SOFTLIMITS, S.A., relativa à Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2001, no valor total de 2.575,54 € Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário da informática, Senhor Ricardo Cruz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Este Contrato de Assistência e Manutenção refere-se aos Programas OWNET E OWFLOW, que são Software de Registo de Correspondência “Gestão Documental”. A actualização deste Contrato para além de facilitar o acesso à Assistência Técnica e o Bom Funcionamento do mesmo. A sua validação é essencial para o funcionamento do Sector de Expediente e Arquivo. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a renovação do contrato de prestação de serviços n.º 019/2001, anual / SOFTLIMITS, S.A., no valor de 2.575,54 €, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICACIONAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento

Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexa para aprovação, o Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo supra mencionado. O valor estimado da despesa é de 50.000,00 + IVA. De acordo com o artigo n.º 112, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo à seguinte entidade:-----

AIRC – Associação de Informática da Região Centro – Avenida Fernão de Magalhães, 227 – 2.º Andar – Apartado 118 – 3001-176 Coimbra.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Iniciar o procedimento do Ajuste Directo, mencionado em título; 2- Aprovar o Caderno de Encargos, do referido concurso; 3- Efectuar o convite à Empresa indicada; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Ricardo Manuel Lobato da Cruz, Técnico de Informática, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E PROJECTO TARIFÁRIO DA VALNOR, S.A., PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência C.M/020-001, datado de quinze (15) de Abril de dois mil e nove, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Vimos pelo presente dar conhecimento a V. Exas., que o Orçamento e Projecto Tarifário da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., para o ano de 2009, foi aprovado por despacho de 11-03-2009 do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, conforme cópia anexa. A tarifa agora aprovada para o ano de 2009 foi fixada em 29,40 Euros por tonelada de resíduos depositados. Não havendo assim alteração tarifária em relação ao ano de 2008.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o tarifário para o ano de dois mil e nove e no valor de 29,40 € por tonelada de resíduos depositada, pela Câmara na Estação de Transferência de Vale de Açôr.-----

-----DESPACHO CONJUNTO RELATIVO À SEGUNDA (2.ª) DECLARAÇÃO DE IMPRESCINDÍVEL UTILIDADE PÚBLICA DA AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL DAS PESCAS.-----

----Está presente o Despacho conjunto mencionado em título, datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e nove, emitido pelo Senhores Ministro da Administração Interna, Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Territórios e do Desenvolvimento Regional e Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a Câmara Municipal de Ponte de Sor pretende executar, com urgência, a obra de construção de nova pista para 1495 m de comprimento e torre de controlo, inserida no projecto de Ampliação do Aeródromo Municipal, tendo solicitado, para o efeito, o abate de 190 sobreiros adultos, 6386 sobreiros jovens, 240 azinheiras adultas e 2482 azinheiras jovens que radicam numa área de 33 hectares de povoamento no prédio de sua propriedade denominado Herdade da Várzea, sito na freguesia e concelho de Ponte de Sor e, por isso, o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas é chamado a assinar a presente DIUP.-----

Considerando o relevante interesse público, económico e social da ampliação do Aeródromo Municipal, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que foi o local

escolhido, a nível nacional, pelo Ministério da Administração Interna para ser sedeada a Base principal dos Meios Aéreos de Protecção Civil.-----

Considerando justificada a urgência desta fase do empreendimento, pela necessidade de garantir com prioridade, a operacionalização de um aeródromo que se ajusta aos objectivos operacionais da EMA (Empresa de Meios Aéreos, S.A.) e por isso o Ministério da Administração Interna é chamado a participar na emissão da presente DIUP.-----

Considerando que esta fase do empreendimento não está obrigada a procedimento de AIA, nos termos do Decreto – Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro e da Declaração de Rectificação n.º 2/2006, de 2 de Janeiro, e por isso o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional também é chamado a emitir Declaração de Imprescindível Utilidade Pública (DIUP).-----

Considerando a inexistência de alternativas válidas á sua localização, uma vez que se trata de uma ampliação de uma infra-estrutura existente.-----

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal de Ponte de Sor vai, nos termos do art. 8.º, do Decreto – Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, efectuar a beneficiação de uma área de 101,40 hectares da propriedade, cedida para o efeito pela Junta de Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, que possui condições edafo-climáticas adequadas.-----

Assim:-----

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto – Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 2.º do diploma citado.-----

O abate destes exemplares de sobreiro e azinheira fica ainda condicionado à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto – Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE CEDÊNCIA DE TERRENO, COM OS TRABALHOS DE DESVIO DO MURO BEM COMO O DO PORTÃO A**

FIGUREM A EXPENSAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO LOCAL SITO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA MARGINAL COM A ESTRADA DA BARROQUEIRA / MARIA TERESA FERNANDES DA CRUZ MARTINS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Abril de dois mil e nove, de Maria Teresa Fernandes da Cruz Martins, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria Teresa Fernandes da Cruz Martins, de 47 anos de idade, viúva, residente na morada supra indicada (Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, em Ponte de Sor), portadora do Bilhete de Identidade n.º 6330964, emitido em 13/01/2006, pelo Arquivo de Identificação de Portalegre, e do n.º fiscal de contribuinte n.º 126736553, vem por este meio muito respeitosamente expor a seguinte situação: Com alguma frequência ocorrem acidentes no cruzamento da Estrada da Barroqueira com a Estrada de acesso ao Posto da GNR, devido ao muro da minha casa, sita na morada supra, tirar a visibilidade aos condutores que circulam no sentido do Posto da GNR para a Estrada da Barroqueira ou da Marginal, assim, de modo a obviar esta situação ponho à disposição da Câmara Municipal o desvio do referido muro na distância que esta entender por suficiente. O desvio do muro, bem como o do portão, ficam a expensas da Câmara Municipal, cedendo eu o terreno para o citado efeito. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Senhora Maria Teresa Fernandes da Cruz Martins, que a Autarquia aceita o proposto, ficando o arranjo do muro e a colocação do portão, a expensas da Câmara Municipal.**-----

-----**EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – PAVIMENTAÇÃO E TRABALHOS COMPLEMENTARES - ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e um dias do mês de Abril de dois mil e nove reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes:-----

- Aquino Construções, SA, em 20 de Abril de 2009.-----

Com base no Ponto 5 do Artigo 61.º, do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar as listagens de erros e omissões apresentadas, considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Conforme determina o Ponto 3, do Artigo 61.º, do CCP, a apresentação de lista de erros e omissões, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, dia 20 de Abril de 2009, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar, ou seja dia 21 de Abril de 2009, correspondendo a 1 dia de suspensão, sendo esse o prazo a prorrogar para apresentação das propostas, pelo que a data limite para entrega das mesmas, será o dia 24 de Abril de 2009.-----

A presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de concordar com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE RECREIO E LAZER DE VALE DE AÇÔR E RESPECTIVAS TORRES DE ILUMINAÇÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao conteúdo da informação da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, datada de 2009-04-01, confirma-se que o contrato para Construção do Espaço de Recreio e Lazer, realizado entre a Junta de Freguesia e a Entidade Executante importa no valor de 85.729,00 €+ IVA, e o valor do protocolo realizado entre o Município e a Junta de Freguesia, datado de 19 de Dezembro de 2007, importa no valor de 75.075,00 € + IVA. De forma a perfazer a diferença de valores verificada, e caso seja esse entendimento superior, deverá ser realizado um aditamento ao Protocolo de 19 de Dezembro de 2007, no valor de 10.654,00 € + IVA. Quanto ao valor solicitado para as torres de iluminação, e

conforme despacho superior, está presente em anexo cópia da proposta adjudicada pela Junta de Freguesia, que importa no valor de 5.152,50 € + IVA. Caso o apoio seja concedido, deverá ser formalizado através de protocolo. À consideração superior. >>---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Vale de Açôr, no valor de 10.654,00 € mais IVA, de acordo com a informação técnica prestada, e tendo em atenção um erro por parte da Junta de Freguesia, donde resulta o referido diferencial; 2- Atribuir um outro subsídio à Junta de Freguesia de Vale de Açôr, no valor de 5.152,00 € mais IVA, destinado ao pagamento das torres de iluminação e de acordo o orçamento anexo; 3- Deverá ser elaborado um aditamento ao Protocolo, devendo do mesmo ser dado conhecimento à Câmara Municipal.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL APRESENTADA POR SOPROCIL – SOCIEDADE PROJECTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS / PARECER DE EURICO HEITOR CONSCIÊNCIA & ADVOGADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RI.-----

-----Está presente o ofício com a referência S25137, datado de 27-03-2009, da Soprocil – Sociedade de Projectos e Construções Civis, S.A., dando conhecimento que como é do conhecimento público, a Sub-Holding do Grupo Mota-Engil para o segmento da construção, procedeu a uma reestruturação e reorganização interna, por via da qual concentrou em si, a actividade comum que vinha sendo exercida por três outras sociedades, por si totalmente detidas a saber Soprocil – Sociedade de Projectos e Construções Civis, S.A., Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda., e Tomoz – Transformadora Industrial de Mármore de Estremoz, Lda., sendo que nesta conformidade, a signatária solicita a V. Exas., que em tempo útil, atentos os objectivos e prazos da operação, prestem autorização à supra citada transmissão a favor da Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., a realizar no âmbito da referida operação de fusão entre essas sociedades, da posição contratual que a Soprocil – Sociedade de Projectos e Construções Civis, S.A, detém no contrato celebrado com a Câmara Municipal de Ponte de Sor. Encontra-se também presente o parecer datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto emitido pelo Consultor Jurídico, Dr. Normando Sérgio, da Eurico Heitor Consciência & Associados – Sociedade de Advogados, RI, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do assunto acima referenciado, o Município de Ponte de Sor solicitou o nosso parecer, tendo por base a

pretensão da entidade SOPROCIL – Sociedade de Projectos e Construções Civas, S.A., consubstanciada na exposição registada nos respectivos Serviços com o n.º 2902, entrada a 30 de Março de 2009, cujo teor damos por reproduzido.-----

Analizada a exposição, verificamos que a entidade com a qual o Município contratou será incorporada numa outra, mediante processo de fusão. Assim, não obstante ter sido apresentado um pedido de autorização para cessão da posição contratual para a Pessoa Jurídica diversa da que celebrou com o Município o contrato de empreitada referido na exposição, (Requalificação Urbano – Ambiental do Campo da Restauração em Ponte de Sor), a nosso ver, em casos como o exposto, não há sequer necessidade de obter o consentimento da entidade co-contratante, na medida em que a assunção dos direitos e obrigações da entidade incorporada, por parte da incorporante, será uma decorrência normal do próprio processo de fusão. Por outro lado, neste caso concreto, o que está em causa é um contrato referente a uma empreitada já executada, estando apenas a decorrer, segundo o que apurámos junto da Divisão de Obras Municipais da Autarquia, o prazo de garantia da respectiva obra. Assim, na sua vertente prática, a questão só terá interesse na medida em que, havendo lugar à devolução de eventuais cauções ou garantias prestadas, quando se atingir o momento apropriado para o efeito, estas serão reclamadas pela nova Entidade. Reiterando o que já afirmámos, entendemos não haver necessidade de consentimento do Município para a satisfação da pretensão apresentada, pelas razões já apontadas, desde que a peticionária comprove documentalmente a concretização do processo de fusão nos termos expostos, No entanto, também não descortinamos qualquer obstáculo a que seja dado esse consentimento, desde que não haja qualquer diminuição das garantias prestadas. È este, s. m. o., o nosso parecer sobre o assunto. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, nada ter a opor, de acordo com o parecer jurídico, anexo, devendo a Empresa Soprocil ser informada da presente decisão.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS NO VALOR DE 5.744,92 €, REFERENTE À FACTURA N.º Z.003177, PARA EFEITOS DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS TRABALHADORES AFECTOS À OBRA, DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO, EM PONTE DE SOR / JOÃO SALVADOR, LDA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 011/CP, datado de 24-04-09, da Empresa

João Salvador, Lda., sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra. << Vimos pela presente solicitar a V. Exa., a que seja feita a cedência de créditos no valor de 5744,92 € referente à factura n.º Z.003177, para efeitos de pagamento dos vencimentos dos trabalhadores afectos à obra: - Adelino Alves Soares (Encarregado) – Salário: 956,48 € - Augusto Soledade Neves (Manobrador) – Salário: 755,30 € - David Rodrigues Carvalho (Servente) – Salário: 538,80 € - Manuel Vivente Gameiro da Conceição (Pedreiro) – Salário: 615,73 € - Agostinho Madeiras Coelho da Silva (Pedreiro) – Salário – 431,36 € - António Grossinho Martins Sérgio (Pedreiro) – Salário: 445,86 € - Hermínio Manuel Imperatriz (Pedreiro) – Salário: 450,62 € - Manuel Gonçalves Fonseca Magalhães (Servente) – Salário: 538,80 € - Filipe Manuel Carvalho Nunes (Servente) – Salário: 399,13 € O remanescente virá num cheque endereçado à firma João Salvador, Lda. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a cedência de créditos, no valor de 5.744,92 Euros, referente à factura n.º Z.003177, de acordo com o ofício da Empresa João Salvador, Lda, e para efeitos do pagamento dos trabalhadores afectos à obra.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, RELATIVO À EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE RELVA SINTÉTICA / TECNOVIA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 001/RCM/1815/2009, datada de 21 de Abril de 2009, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para proceder à entrega do Desenvolvimento e Especificações do Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe para vossa apreciação e aprovação . >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada da Zona Desportiva de Montargil – Construção de um Campo de Relva Sintética.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ARRUAMENTOS NO BAIIRRO PÓLVORA E PASSEIO FRONTAL À ESCOLA DE MONTARGIL II.-----

-----Está presente a Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Arruamentos no Bairro Pólvora e Passeio Frontal à Escola de Montargil II, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAE-STRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR - 3.ª FASE – ARRUAMENTOS.-----

-----Está presente a Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase - Arruamentos, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----

-----AJUSTE DIRECTO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DE TORRE DAS VARGENS – RELATÓRIO FINAL.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e nove, do Ajuste Directo, mencionado em título, subscrito pelo respectivo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, e Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior Contratado, do qual o primeiro é o seu presidente, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e de procederem à elaboração do relatório final, conforme determina o artigo 124.º do CCP.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

Preço base: 4.050,00 €

Ordenação	Concorrente	Pconcorrente
1.º	Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda.	3.930,00 €
2.º	Joaquim Manuel Caeiro Galvão	4.004,00 €

Tendo em consideração o critério de adjudicação fixado, obteve-se a seguinte lista ordenada de classificação:-----

1.º - Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda.-----

2.º - Joaquim Manuel Caeiro Galvão.-----

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do Artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda., pelo valor total de 3.930,00 € (Três Mil Novecentos e Trinta Euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 30 dias. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de se adjudicar a Empreitada de Construção e Manutenção de Edifícios Municipais – Antigo Edifício Escolar de Torre das Vargens, ao concorrente Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda., pelo valor total de 3.930,00 € (Três Mil Novecentos e Trinta Euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010301.**-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

O valor estimado da aquisição é de 77.463,32 € + I.V.A. Assim, de acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com consulta aos seguintes fornecedores, com vista à sua aquisição.-----

Elementos a incluir no convite:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----
- O critério de adjudicação – Mais baixo preço.-----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- A Encosta, S.A.;-----
- Mesis Engenharia, Lda.;-----
- Costa & Carvalho, S.A.;-----
- Alpeso, S.A.;-----
- Construções Silvano Santos, Lda.;-----
- HAACL, Sociedade de Construções, Lda.;-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a fiscalização dos trabalhos que compõem a empreitada, propõe-se o Técnico, Nuno Jorge Perdigão Medina.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear o Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, para desempenhar as funções de acompanhamento da fiscalização dos trabalhos.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES - AQUISIÇÃO DE AGLOMERADO ASFÁLTICO – ANO DE 2009.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

O valor estimado da aquisição é de 20.940,00 € + I.V.A. Assim, de acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com consulta aos seguintes fornecedores, com vista à sua aquisição.-----

Elementos a incluir no convite:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----
- O critério de adjudicação – Mais baixo preço.-----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- Burman, Lda.;-----
- Euroasfalto – Fabrico e Comercialização de Produtos Asfálticos, Lda.;-----
- Manuquímica, Lda.;-----
- Neoasfalto – Comércio e Indústria de Aglomerados Asfálticos, Lda.-----

À consideração superior. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE TRAMAGA – 2.ª FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO BÁSICO) / INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES).-----

-----Está presente o Relatório Preliminar / Final de Apreciação das propostas, relativos ao concurso mencionado em título, datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e nove, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra; << Aos

vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, pelas dez horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior e Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, os quais constituem o júri do Concurso Público para a empreitada de “Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Tramaga – 2.ª Fase (Re/Pavimentações e Saneamento Básico) / Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase (Re/Pavimentações)”, a fim de procederem à elaboração do relatório preliminar, conforme determina o artigo 146.º do CCP.-----

1. Apreciação dos concorrentes.-----

1.1. Admissão de concorrentes.-----

Do acto público da abertura das propostas, resultou a seguinte lista ordenada de concorrentes:-----

- Concorrentes admitidos, por satisfazerem os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 1, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução:-----

- Gaverg Construções, Lda.-----

- Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.-----

- Mendes & Gonçalves, S.A.-----

- Concorrentes excluídos, não se propõe a exclusão de nenhum dos concorrentes.-----

2. Critério de adjudicação.-----

O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância:-----

a) Preço: 60%;-----

b) Qualidade técnica da solução proposta: 40%.-----

Sendo a qualidade técnica da solução proposta avaliada de acordo com os seguintes subfactores:-----

Memória descritiva e justificativa: 50%;-----

Programa de trabalhos: 40%;-----

Nota justificativa do preço proposto: 10%.-----

3. Propostas dos concorrentes.-----

3.1. Gaverg Construções, Lda.-----

Valor da proposta – 363.061,02 €+ IVA.-----

Prazo de execução da empreitada – 120 dias.-----

3.2. Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.-----

Valor da proposta – 343.091,82 €+ IVA.-----

Prazo de execução da empreitada – 120 dias.-----

3.3. Mendes & Gonçalves, S.A.-----

Valor da proposta – 351.112,42 €+ IVA.-----

Prazo de execução da empreitada – 120 dias.-----

4. Apreciação das propostas.-----

O Júri procedeu à apreciação das propostas apresentadas e verificou que todas apresentam o preço contratual superior ao preço base no valor de 276.894,18€ De acordo com a alínea d) do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, são excluídas todas as propostas inicialmente admitidas pois os preços contratuais propostos são superiores ao preço base definido no programa do procedimento.-----

5. Conclusão.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri que, uma vez que todas as propostas foram excluídas, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação. Mais se informa que, de acordo com o número 1 do art. 80.º do mesmo Código, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em atenção o respectivo Relatório Preliminar / Final, do Júri, deliberou por unanimidade: 1- Não adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Tramaga – 2.ª fase (Re/Pavimentações e Saneamento Básico) / Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª fase (Re/Pavimentações), tendo em atenção que todas as propostas foram excluídas, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos; 2- Determinar a revogação da decisão de contratar, tendo em atenção a decisão de não adjudicação, de acordo com o número 1, do artigo 80.º do mesmo Código; 3- Dar conhecimento da decisão da não adjudicação, bem como os respectivos fundamentos, a todos os concorrentes, em conformidade com o número dois (2), do artigo 79.º, do mesmo Diploma.-----**

-----INFRA- ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DE PONTE DE SOR, SOB O ARTIGO 67-AA, DE MONTARGIL, DENOMINADO HERDADE DO PINTADINHO. V/ REFER.ªA 01110, DE 22/01/2009 / RAQUEL FREITAS – ADVOGADA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Março, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora Raquel Freitas – Advogada, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente a comunicação recebida por V. Exa., onde se identifica a infra-estrutura acima referida, parece-nos, salvo melhor opinião, que as áreas de servidão, totalizam uma área aproximada de 7.573 m² repartidos da seguinte forma:-----

- 1- 880 m de extensão de condutas, às quais é, por norma exigida uma faixa de 3 m de largura, o que perfaz o total de 2.640 m²;-----
- 2- 131 m², referente ao edifício câmara de perda de carga;-----
- 3- 3.927 m², referentes ao perímetro de protecção dos dois furos correspondente a um raio de circunferência de 25 m;-----
- 4- 875 m² referente aos caminhos de acesso no interior do referido prédio rústico, propriedade das minhas clientes.-----

No que diz respeito ao valor da área de servidão, o mesmo foi avaliado em 6 €/m², o que totalizará o valor indemnizatório por utilização da área referida de 45.438,00 € (quarenta e cinco quatrocentos e trinta e oito euros).-----

Relativamente ao valor indemnizatório pela utilização da água das captações que se encontram no referido prédio rústico, as minhas clientes pretendem uma renda correspondente ao valor de 0,2 €/m³, contabilizado através de contador a instalar à entrada da vossa instalação.-----

Mais se informa que, todo o processo de autorização, nomeadamente, licenciamento de captação para abastecimento público será sempre responsabilidade do município, bem como, todos os encargos daí decorrentes, não podendo o município ceder a sua posição a terceiros, sem prévio conhecimento e autorização dos proprietários do atrás referido prédio rústico.-----

Assim, e tal como informado anteriormente, este valor reporta-se à data da nossa primeira comunicação de 21/01/2008. Pelo que, relativamente à quantidade de água consumida desde essa data, aplicar-se-á o valor apurado junto da entidade reguladora do sector e informado pelos serviços que V. Exa. dirige.-----

Finalmente, e como também já referido em cartas anteriores, os termos atrás referidos, constarão de contrato, a ser celebrado com a maior brevidade possível, nunca depois do dia 1 de Maio de 2009. >>.....

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com o exposto nos pontos 1 e 2. Relativamente ao ponto 3, de acordo com o Anexo do Decreto – Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro e de acordo com os cortes litológicos dos furos de captação existentes prevê-se que os sistemas aquíferos sejam do tipo 1 e conseqüentemente a zona de protecção imediata corresponderá a um raio de circunferência de 20 m, o que perfaz 2513,27 m² e não 3927 m².....

- No que diz respeito ao ponto 4, não concordo com a invocação de 875 m², relativos a área de caminhos, uma vez que estes desde sempre foram de uso comum pela população em geral e até mesmo pelos proprietários.....

- Assim, a área de servidão, será de 5284,27 m² e não 7573 m².....

- Tendo em conta os valores envolvidos, poder-se-á ter em conta a possibilidade da compra ou da expropriação, uma vez que as infra-estruturas existentes se encontram executadas desde 1981. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a requerente, Dr. Raquel Freitas de que: 1- A área de servidão será de 5284,27 m², já que são 20 metros o raio de circunferência ao redor dos furos de captação; 2- A Câmara não pagará qualquer valor pela água que retira dos furos para abastecimento das populações; 3- Propõe o valor de 1,00 Euro por metro quadrado do terreno que ocupa há cerca de 30 anos, com autorização gratuita e cedência gratuita dos então proprietários do terreno.....

-----Não participou na apreciação do assunto o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, que se declarou impedido por ser marido da representante.....

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que o assunto relativo ao Concurso Público para Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Tramaga – 2.ª Fase (Re/Pavimentações e Saneamento Básico) / Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase (Re/Pavimentações), fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por

unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE TRAMAGA – 2.ª FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO BÁSICO) / INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE (RE/PAVIMENTAÇÕES).-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da decisão de não adjudicação e da consequente revogação da decisão de contratação da empreitada por Concurso Público para a Execução da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Tramaga – 2.ª Fase /Re/Pavimentações e Saneamento Básico) / Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – 3.ª Fase (Re/Pavimentações, deverá ser iniciado novo procedimento, cujas peças se anexam. Depois de revisto, o valor estimado para a sua execução é de 343.822,82 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De forma supervisionar a fase do processo do concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a seguinte constituição:-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções, propõe-se a designação do Técnico, Vera Cristina Florindo Simões.-----

-----À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o

voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e Plano de Segurança e Saúde, para a fase do Projecto, do concurso mencionado em título; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear a Senhora Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, para desempenhar as funções de acompanhamento da execução e fiscalização dos trabalhos da referida obra.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a

subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e,
de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues